

LEI Nº 3.741, DE 4 DE JUNHO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2008, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

- 02- Poder Executivo
- 11- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
- 01- Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
- 27- Desporto e Lazer
- 813- Lazer
- 0065- Turismo
- 1.0111 – Praia às margens do Rio Grande
- 45.90.61.01 – Aquisição ou Desapropriação de área.....R\$ 16.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

- (130) 02.07.01.12.122.0007.2.0070.33.90.30.01 – Material de Consumo em Geral.....R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 4 (quatro) de junho de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 32/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 32/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo criar Dotação Orçamentária, com o intuito de possibilitar o depósito judicial, para fins de imitir o Município provisoriamente na posse do imóvel pertencente ao Senhor José Carlos Meduqui e sua esposa, visando aquisição por desapropriação de área rural destinada a abertura de estrada para acesso ao Complexo de Lazer Rio Grande (Prainha Municipal).

Desta forma, será anulada parcialmente, dotação do orçamento vigente, para permitir criação da dotação orçamentária necessária.

A abertura do crédito especial não fere princípios constitucionais, sendo louvável a iniciativa de proporcionar meios de acesso ao Complexo de Lazer Rio Grande (Prainha Municipal).

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação, em regime de urgência.

Iturama-MG., 7 (sete) de maio de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal